



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 127/2021

Coronel Vivida, 19 de maio de 2021.

Excelentíssimo Senhor

Vimos através deste, requerer a Vossa Excelência a retomada de 8 (oito) serventes de 40 (quarenta) horas semanais item 3, 7(sete) serventes de 20(vinte) horas semanais (item 4), 03 (três) serventes de limpeza merendeiras de 40 horas semanais (item 5) do contrato 62/2017, decorrente do Pregão Presencial I nº 22/201, a partir de 24 de maio de 2021.

O motivo que justifica o presente anseio, decorre do retorno das aulas presenciais e da maior necessidade dos serviços das profissionais em tela para a manutenção e asseio escolar, a fim de garantir condições de higiene necessária em face da segurança exigida pela Lei de Biossegurança. Além disso, é cabível a contratação de 3 (três) serventes merendeiras para auxiliar na separação e distribuição dos kits de alimentação escolar, eis que há escolas que necessitam distribuir mais de 2000 kg de alimentos no dia da entrega, além disso faz-se necessária a manutenção da cozinha durante todo o período letivo.

Desde já, reiteramos nosso apreço a Vossa Excelência e nos colocamos a disposição para sanar quaisquer outras informações que sejam plausíveis.

Maria Angela Momo
Maria Angela Momo

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Excelentíssimo Senhor
Anderson Manique Barreto
Prefeito Municipal
Coronel Vivida – PR



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ITEM 03 - SERVENTES DE LIMPEZA COM CARGA HORÁRIA DE 8 HORAS DIÁRIAS, TOTALIZANDO 40 HORAS SEMANAIS.	
QUANTIDADE	LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
01	SEMED – Escola Municipal Sete de Setembro, localizada na Rua Primo Zeni, 50 – Jardim Luiz Schiavini
01	SEMED – Escola Municipal Maria da Luz, localizada na Localidade de Abundância
01	SEMED – Escola Municipal Juventino Rufatto, localizada na Rua Presidente Costa e Silva, 400 – Industrial
01	SEMED – Escola Municipal Vista Alegre, localizada na Rua Frederico Berger s/n – Vista Alegre
02	SEMED – Escola Municipal Dr. Ulisses Guimarães, localizada na Rua Dornewil Danguí, s/n – Jardim Maria da Luz
02	SEMED – Escola Municipal Prefeito Paulino Stedile localizada na Rua Iguaçu – Centro

ITEM 04 - SERVENTES DE LIMPEZA COM CARGA HORÁRIA DE 4 HORAS DIÁRIAS, TOTALIZANDO 20 HORAS SEMANAIS.	
QUANTIDADE	LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
03	SEMED – Escola Municipal Sete de Setembro, localizada na Rua Primo Zeni, 50 – Jardim Luiz Schiavini
02	SEMED – Escola Municipal São Cristóvão, localizada na Rua Projetada IV, esquina c/ Augusto Brustolin – São Cristóvão
02	SEMED – Escola Municipal Tiradentes, localizada na Rua Primo Zeni, 851 – São José Operário



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ITEM 05 - SERVENTES DE LIMPEZA E MERENDEIRA, COM CARGA HORÁRIA DE 8 HORAS DIÁRIAS, TOTALIZANDO 40 HORAS SEMANAIS.	
QUANTIDADE	LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
01	SEMED – Escola Municipal Sete de Setembro, localizada na Rua Primo Zeni, 50 – Jardim Luiz Schiavini
01	SEMED – Escola Municipal Tiradentes, localizada na Rua Primo Zeni, 851 – São José Operário
01	SEMED – Escola Municipal Prefeito Paulino Stedile localizada na Rua Iguaçu – Centro



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ADITIVO Nº 13

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Décimo Terceiro termo aditivo ao Contrato nº 62/2017 decorrente do Pregão Presencial nº 22/2017, que entre si celebram o município de Coronel Vivida e a empresa **CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8.

CONTRATADA: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP, estabelecida na Rua XV de Novembro, 440 - Centro, na cidade Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 02.375.648/0001-78, neste ato representado pelo Sr. **Luiz Artur Manica**, inscrito no CPF sob o nº 472.976.979-15 e RG nº 3.426.001-0.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objetivo a RETOMADA PARCIAL DOS SERVIÇOS do Contrato nº 62/2017 que tem como objeto a **execução de serviços de conservação e limpeza (serventes de limpeza), serviços de copa e cozinha, conservação e preparação de alimentos (copeiras/merendeiras) e serviços de portaria nas escolas municipais e diversos departamentos municipais.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETOMADA:

Parágrafo primeiro: Considerando o pedido da Diretora da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, ficam retomados parcialmente os serviços, a partir do dia 24 de maio de 2021.

Parágrafo segundo: Considerando que o prazo de vigência vai até o dia 18 de junho de 2021, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA para os serviços retomados, o valor conforme segue:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL*	VALOR TOTAL
3	8	UN	SERVENTE DE LIMPEZA, COM CARGA HORÁRIA DE 08:00 HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA	3.136,58	2.718,30	21.746,40

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

			A SEXTA-FEIRA, TOTALIZANDO 40 HORAS SEMANAIS			
4	7	UN	SERVENTE DE LIMPEZA, COM CARGA HORÁRIA DE 04:00 HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, TOTALIZANDO 20 HORAS SEMANAIS	1.876,49	1.626,30	11.384,10
5	3	UN	SERVENTE DE LIMPEZA E MERENDEIRA, COM CARGA HORÁRIA DE 08:00 HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, TOTALIZANDO 40 HORAS SEMANAIS	3.322,99	2.880,02	8.640,06
VALOR TOTAL A SER PAGO (26 dias)						41.770,56

*Valor a ser pago do dia 24 maio a 18 de junho de 2021 (26 dias)

Parágrafo terceiro: O valor total deste aditivo é de R\$ 41.770,56 (quarenta e um mil setecentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos), valor este, já previsto no aditamento nº 10.

Parágrafo quarto: Devido as alterações, segue abaixo relação das quantidades e locais referente aos itens 3, 4 e 5, do subitem 3.1.1, do termo de referência anexo ao contrato nº 62/2017:

ITEM 03:	
SERVENTE DE LIMPEZA, COM CARGA HORÁRIA DE 08:00 HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, TOTALIZANDO 40 HORAS SEMANAIS	
QUANTIDADE	LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
01	SEMED/CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Vó Erna, localizado na Rua Francisco Beltrão, 866.
01	SEMED/CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Dona Emma Boing Hort, localizado na Rua Projetada I – São Cristóvão.
01	SEMED/CMEI – Centro Municipal de Educação Arco-Íris, localizado na Rua Clevelândia, s/n – São Luiz.
01	SEMED/CMEI – Centro Municipal de Educação Primavera, localizado na Rua Candido Inácio de Lima, 01, s/n – Primavera I.
01	SEMED – Escola Municipal São Cristóvão, localizada na Rua Projetada IV, esquina com a Rua Augusto Brustolin – São Cristóvão
02	SEMED – Escola Municipal Sete de Setembro, localizada na Rua Candido Inácio de Lima, s/n - Jardim Primavera II.
01	SEMED – Escola Municipal Presidente Kennedy, localizada na Rua João Paulo I, s/n. – Madalozzo.
01	SEMED – Escola Municipal Dr. Ulisses Guimarães, localizada na Rua Dornevil Danguí, s/n – Jardim Maria da Luz.
01	SEMED – Escola Rural Municipal Santa Lucia, localizada na Comunidade de Santa Lucia.
02	SEMED – Escola Rural Municipal Maria da Luz, localizada na Comunidade de Abundância.
02	SEMED – Escola Municipal Juventino Rufatto, localizada na Presidente Costa e Silva, 400 – Industrial

Handwritten signature and initials.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

01	SEMED – Escola Municipal Vista Alegre, localizada na Rua Prefeito Frederico Berger, s/n – Vista Alegre.
02	SEMED – Escola Municipal Dr. Ulisses Guimarães, localizada na Rua Dornevil Danguí, s/n – Jardim Maria da Luz.
02	SEMED – Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile, localizada na Rua Iguaçu, 326 – Centro.
01 AD 05	Terminal Luiz Ferri
01 AD 12	Instituição de Acolhimento – Casa Lar Irmã Rosa
21	

ITEM 04: SERVENTE DE LIMPEZA, COM CARGA HORÁRIA DE 04:00 HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA- FEIRA, TOTALIZANDO 20 HORAS SEMANAIS	
QUANTIDADE	LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
03	SEMED – Escola Municipal Sete de Setembro, localizada na Rua Candido Inácio de Lima, s/n - Jardim Primavera II.
02	SEMED – Escola Municipal São Cristovão, localizada no Bairro São Cristovão.
02	SEMED – Escola Municipal Tiradentes, localizada na Rua Primo Zeni, 854 – São José Operário.
07	

ITEM 05: SERVENTE DE LIMPEZA E MERENDEIRA, COM CARGA HORÁRIA DE 08:00 HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, TOTALIZANDO 40 HORAS SEMANAIS	
QUANTIDADE	LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
01	SEMED – Escola Municipal Sete de Setembro, localizada na Rua Candido Inácio de
01	SEMED – Escola Municipal Tiradentes, localizada na Rua Primo Zeni, 854 – São José
01	SEMED – Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile, localizada na Rua Iguaçu, 326 –
03	

Parágrafo quarto: Visto que, os serviços foram retomados parcialmente, alguns itens continuam suspensos, conforme segue tabela abaixo:

LOTE 01 - SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, SERVIÇOS DE COPA E COZINHA, CONSERVAÇÃO E PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS DE PORTARIA.			
ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO
4	01	UN	SERVENTE DE LIMPEZA, COM CARGA HORÁRIA DE 04:00 HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, TOTALIZANDO 20 HORAS SEMANAIS
5	10	UN	SERVENTE DE LIMPEZA E MERENDEIRA, COM CARGA HORÁRIA DE 08:00 HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, TOTALIZANDO 40 HORAS SEMANAIS
6	03	UN	SERVENTE DE LIMPEZA E MERENDEIRA, COM CARGA HORÁRIA DE 04:00 HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, TOTALIZANDO 20 HORAS SEMANAIS
7	01	UN	PORTEIRO, COM CARGA HORÁRIA DE 04:00 HORAS DIÁRIAS, das 19:00hs as 23:00hs DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, TOTALIZANDO 20 HORAS SEMANAIS, com adicional noturno

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 62/2017 de 12 de junho de 2017.

Handwritten signature and initials.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

E por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes o presente termo, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias, obrigando-se, por si e por seus sucessores a qualquer título, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Coronel Vivida, 20 de maio de 2021.

.....
Anderson Manique Barreto
Prefeito
CONTRATANTE

.....
Luiz Artur Manica
CTR3 Prestadora de Serviços Ltda - EPP
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronei Vivida

Quinta-Feira, 17 de Junho de 2021

Ano IV – Edição Nº 0732

HUNER COMERCIO
E SERVICOS
LTDA:1393403100
0161

Assinado de forma digital
por HUNER COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:13934031000161
Dados: 2021.06.16 17:35:44
-03'00'

Página 1 / 002

SUMÁRIO

Executivo	01
Portarias	01
Contratos	01
Concursos	02

EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 029, de 14 de junho de 2021.

Institui a Comissão Permanente de Sindicância ou de processo administrativo sancionatório, no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências. O Prefeito do Município de Coronei Vivida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, emanadas pelo art. 24, inciso II, alíneas "b" e "e", da Lei Orgânica do Município de Coronei Vivida – Pr, e como dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993 e, Considerando, a necessidade de estabelecer critérios para a organização e atribuições da Comissão Permanente de Sindicância ou de Processo Administrativo sancionatório, no âmbito da Administração Pública Municipal,

DETERMINA:

Art. 1º-Fica instituída a Comissão Permanente de Sindicância ou de Processo Administrativo Sancionatório, vinculado ao Gabinete do Prefeito, que tem por objetivo apurar eventuais irregularidades administrativas e as consequentes responsabilidades decorrentes de atos e contratos administrativos, em conformidade com a legislação vigente.

Parágrafo único – A Comissão Permanente de Sindicância ou de Processo Administrativo Sancionatório compete desenvolver as atividades de caráter apuratório.

Art. 2º-A participação dos servidores na Comissão Permanente de Sindicância ou de Processo Administrativo Sancionatório dar-se-á sem prejuízo do exercício de suas respectivas atribuições funcionais.

Art. 3º-A designação dos integrantes da Comissão Permanente de Sindicância ou de Processo Administrativo Sancionatório será por 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, desde que não haja a recondução da totalidade de seus componentes.

Art. 4º-Fica nomeada para a Comissão Permanente composta pelos servidores a seguir relacionados, para as funções na Comissão, o objetivo de apurar os fatos que determinam a abertura do presente procedimento administrativo, com observância aos princípios do contraditório e de ampla defesa, podendo culminar com a rescisão do contrato e aplicação das penalidades previstas em lei e no contrato:

I – Milânia D. Pizone;

II – Ioleane Paula Galvão Librelato;

III – Sâmara de Moraes Spagnoli;

IV – Evandra dos Santos;

V – Rosane Soares Barbosa;

VI – Cleoméri Bertuol.

Art. 5º-A Comissão dispõe de 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos, prorrogáveis por igual período.

Art. 6º-A Assessoria Jurídica do Município fará o acompanhamento necessário da Comissão.

Art. 7º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contidas na Portaria nº 029, de 17 de setembro de 2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronei Vivida, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2021.

Anderson Manique Barreto - Prefeito

Publique-se e registre-se,

Juliano Andrei Bordin - Chefe de Gabinete

Cod363826

PORTARIA Nº. 030, de 15 de junho de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEI VIVIDA, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 24, da alínea "d" Inciso II, e a Lei nº. 3.046 de 23/03/2021, RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR, Maria Angela Momo – Responsável da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto; Elizangela Veis Sponholz – Assessora Executiva; Ioleane Paula Galvão Librelato – Coordenadora Pedagógica; Aline Gracieli da Silva Fronza – Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil, Adriane Deveras Silveira – Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental e Maria Olívia da Conceição Rodrigues – Coordenadora Pedagógica, para sob a Presidência da Primeira, comporem a Comissão Organizadora e Examinadora de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária.

Art. 2º. A Comissão ficará responsável pela elaboração dos instrumentos normativos, organização, supervisão, execução e avaliação do processo seletivo, até a divulgação de resultados e julgamentos de recursos, podendo solicitar auxílio de profissionais qualificados, nos atos que julgar necessários.

Art. 3º. Todas as decisões referentes ao processo seletivo serão de competência dos membros da Comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronei Vivida, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de junho de 2021, 132º da República e 66º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO - Prefeito

Registre-se e Publique-se

Carlos Lopes
Secretário Municipal de
Administração e Fazenda

Sâmara de Moraes Spagnoli
Diretora do Departamento
de Gestão de Pessoas

CONTRATOS

Aditivo 03-Contrato nº 111/2018 – Tomada de Preços nº 03/2018 –

Contratante: Município de Coronei Vivida. Contratada: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ nº 03.392.348/0001-60. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 29 de maio de 2021 a 28 de maio de 2022, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação do Secretário Municipal de Saúde. Os valores permanecem inalterados. O valor total deste aditamento é de R\$ 96.998,40. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronei Vivida, 25 de maio de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

ADITIVO Nº 01 ao contrato nº 62/2020–Pregão Presencial nº 42/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEI VIVIDA. CONTRATADA: DESENVOLVER – GESTÃO E PLANEJAMENTO – EIRELI-ME, CNPJ sob n.º 17.770.952/0001-97. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 01 de junho de 2021 a 31 de maio de 2022, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Considerando o pedido do Secretário Municipal de Administração e Fazenda, fica suprimido a meta física e financeira em 25%. Fica suprimido o valor de R\$ 1.612,50 mensais, sendo que, o valor mensal passa a ser de 4.837,50. O valor total deste aditamento é de R\$ 58.050,00. Coronei Vivida, 25 de maio de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 02-Contrato nº 196/2018 – Concorrência Pública nº 09/2018.

CONCEDENTE: Município de Coronei Vivida. CONCESSIONÁRIA: LEONARDO FERREIRA PAES, CNPJ nº 30.434.063/0001-17. Este Termo Aditivo tem por objetivo o REAJUSTE DO VALOR MENSAL. Tendo em vista a prorrogação da concessão, conforme o aditivo 01, a Concessionária pagará ao Município o valor de 01 (uma) Unidade Fiscal Municipal – UFM/mensal, que a partir do Decreto 7.432 de 16/12/2020, passa a ser de R\$ 116,22. Considerando que o vencimento da concessão é dia 17 de outubro de 2022, restando 21 (vinte e um) meses e a diferença entre o previsto no aditivo 01 (R\$ 110,66) é de R\$ 5,56, totalizando para este aditamento o valor de 116,76. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronei Vivida, 15 de junho de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 01-Contrato nº 15/2021 – Dispensa de Licitação nº 10/2021 –

Contratante: Município de Coronei Vivida. Contratada: EVERTON SILVA-EDIÇÃO DE JORNAIS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS, CNPJ sob n.º 28.693.670/0001-50. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 02 (dois) meses, de 28 de maio de 2021 a 27 de julho de 2021, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação do Secretário Municipal de Saúde. O valor unitário permanece inalterado, ou seja, R\$ 24,50, totalizando para este aditamento o valor estimado de R\$ 9.775,50, referente a 399 inserções. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronei Vivida, 27 de maio de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

ADITIVO Nº 05 ao Contrato nº 77/2019 – Tomada de Preços nº 03/2019 –

Contratante: Município de Coronei Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: WELT PRESTADORA DE SERVIÇOS – EIRELI-ME, CNPJ nº 13.649.693/0001-90. Este Termo Aditivo tem por objeto a RECAPTUAÇÃO com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2023. O valor total do presente termo aditivo é de R\$ 8.259,61. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronei Vivida, 01 de junho de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

ADITIVO Nº 06 ao Contrato nº 77/2019 – Tomada de Preços nº 03/2019 –

Contratante: Município de Coronei Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: WELT PRESTADORA DE SERVIÇOS – EIRELI-ME, CNPJ nº 13.649.693/0001-90. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 08 de junho de 2021 a 07 de junho de 2022, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação do Secretário Municipal de Saúde. Os valores permanecem inalterados. O valor mensal passa a ser de R\$ 57.593,84. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronei Vivida, 02 de junho de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

ADITIVO Nº 13 ao Contrato nº 62/2017 – Pregão Presencial nº 22/2017 –

Contratante: Município de Coronei Vivida. Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ nº 02.375.648/0001-78. Considerando o pedido da Diretora da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, ficam retomados parcialmente os serviços, a partir do dia 24 de maio de 2021. O valor total deste aditivo é de R\$ 41.770,56. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronei Vivida, 20 de maio de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Cod363874